



Referência: Processo nº 202300024003038

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

**Assunto: Procedimento Administrativo**

DESPACHO Nº 1919/2023/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de indícios de fraude na constituição da sociedade L.V. UTILIDADES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NIRE 52202715941, CNPJ 00.896.910/0001-02.

Consta dos autos que a Sra. JAIANE ALVES DINO, CPF XXX.099.233-XX, ajuizou ação judicial nº 5429449.56.2021.8.09.001, em curso na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO em que pleiteia a anulação do **4ª alteração contratual (arquivada em 28/04/2016 - protocolo 16/055259-1)** e alterações subsequentes da empresa em questão. Em consulta aos selos de reconhecimento de firma, a Procuradoria Setorial informou que *"foi possível verificar que alguns dos selos de autenticação de firmas apostas nos registros questionados são falsos, ou pertencem a outras pessoas ou apresentam status de "não encontrados"*

Ato contínuo, a Presidência determinou a sustação do ato (49615466 - fls. 14/15) sendo devidamente cumprido pela Unidade de Cadastro. Na sequência, foram notificados os sócios da empresa em questão, bem como o 1º Tabelionato de Notas de Goiânia para obter informações quanto ao reconhecimento de firma da assinatura da Sra. Jaiane. Em resposta, aquela serventia informou que a Sra. JAIANE não possui cartão de assinatura junto aquele Cartório, e ainda, informa que o reconhecimento de firma não foi realizado ali naquele ofício.

Face ao exposto, determino o cancelamento do ato referente a 4ª Alteração Contratual - arquivada em 28/04/2016, protocolo n.º 16/055259-1, e alterações subsequentes da empresa L V UTILIDADES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., NIRE 52202715941, CNPJ 00.896.910/0001-02, com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 01 de novembro de 2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 01/11/2023, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 53332446 e o código CRC **B76A230B**.

---



Referência: Processo nº 202300024003038



SEI 53332446